



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 48/CONSUNI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas (Mestrado Profissional) tem como objetivo formar profissionais em Psicologia e áreas afins para a investigação e a formulação de práticas profissionais, institucionais e políticas públicas situadas na intersecção entre Psicologia, Educação e Saúde;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 019706/2017-22, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas (Mestrado Profissional)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor